



**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 17.706.656/0001-27**

**DECRETO Nº 020/2025**

**“ESTABELECE A VEDAÇÃO PARA A ABERTURA DE NOVOS COMÉRCIOS NA AVENIDA ANTÔNIO ESTEVES RIBEIRO DURANTE O PERÍODO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 04 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Decreta:

**Art. 1º** - Fica vedada a abertura de novos comércios no período de **07 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025**, em razão das festividades do Carnaval nas seguintes ruas:

- I- Avenida Antônio Esteves Ribeiro;
- II- Rua Amilcar Neves;
- III- Rua Silvio Pereira;
- IV- Rua São Judas Tadeu,

**Art. 2º** - O comercio local já existente nos endereços citados, que optarem pelo funcionamento além do previsto em seu Alvará de funcionamento, deverá solicitar junto ao setor de tributos, alvará para funcionamento em horário excepcional, conforme prevê o Art. 139, § 3º Código de Postura Municipal.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Dona Euzébia, 07 de fevereiro de 2025.

  
Adeilton Pascoaline Magalhães  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) Decreto PRESENTE  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE  
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI  
ORGÂNICA EM 07/02/2025  
NOME \_\_\_\_\_  
CARGO \_\_\_\_\_  
Renato Pereira de Moura  
SECRETÁRIO DE GABINETE